



Decreto Nº: 97/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 80.250,00, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.250,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 6.250,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.250,00

2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.250,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 15.250,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.250,00

2097 - RESTAURANTE POPULAR

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 35.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 35.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 35.000,00

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 76.500,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e 3.750,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 3.750,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.750,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.750,00



Decreto Nº: 97/2024

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 80.250,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 66.500,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 66.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 66.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 76.500,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita 3.750,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 3.750,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.750,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.750,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 80.250,00



Decreto Nº: 97/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	66.500,00	66.500,00	15001002 - Identificacao das despesas com	3.750,00	3.750,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	10.000,00	10.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Março de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna